

apresentado um projeto de Lei subscri-  
to pelos vereadores que compõem  
a bancada do P.T.B., com a se-  
guinte ementa: Extingue cargo e  
cria Funções na Secretaria da Câ-  
mara Municipal, nomeia seu titu-  
lar e determina outras provi-  
dências.

O referido projeto de Lei  
foi rejeitado pela mesa, por ser  
o artigo 96, parágrafo único  
do Regimento Interno da Câmara,  
sendo pedida sua retirada pelo au-  
tor do mesmo.

O Sr. Presidente subme-  
teu a aprovação do plenário  
a necessidade ou não da cri-  
ação de comissão, tendo o mes-  
mo, por unanimidade, se mani-  
festado contrariamente às suas  
criações.

Ainda dentro do perí-  
odo de Ordem do Dia, respei-  
tando o artigo 93, parágrafo  
único do Regimento Inter-  
no, foram convocadas, pelo Sr.  
Presidente, as bancadas, para  
indicação de seus líderes.

Para que as mes-  
mas se pudessem reunir pri-  
vativamente e trazer o resul-  
tado à mesa, foi, pelo Sr. Pre-  
sidente, suspensa a sessão por